



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

sábado, 23 de março de 2013, páginas 205/206

Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”

Câmpus de Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Edital 63/2013-FCAV. - Abertura de Inscrições.

Acham-se abertas, nos termos do Desp. 1319/2012-RUNESP de 29-11, publ. em 30-11-2012 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Res. UNESP 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação de 1 emprego público de **Professor Assistente Doutor**, registrado sob o nº 19-RDIDP - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, criado por meio da LC 1.185/2012, no regime jurídico da CLT, na disciplina “**Biologia Molecular Aplicada**”, lotado no Depto de **Tecnologia** da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 8.715,12, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 10.390,17.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **25-3 a 8-5-2013**, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 63/2013-FCAV.), endereço: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, CEP 14884-900.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência:

3.2.1. ter produção científica compatível ao credenciamento em Programa de Pós-Graduação com conceito 5 ou 6, reconhecido pela CAPES, na área da disciplina objeto do concurso;

3.2.2. ter pelo menos 30% de sua produção científica na Linha de Pesquisa Bioinformática;

3.2.3. ter estágio de pelo menos um ano em nível de pós-doutorado, com auxílio concedido por instituição pública ou privada;

3.2.4. apresentar proficiência em língua inglesa, de acordo com a norma a seguir:

- certificado do *Teste of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based- Test – CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou, ainda, do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);
- para língua francesa deve ser apresentado Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).

3.2.5. ter experiência comprovada em cooperações internacionais;

3.2.6. ter formado recursos humanos em nível de Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado.

Obs: Pelo menos três dos itens de 3.2.1 a 3.2.6 devem ser atendidos.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.5. CPF regularizado.

3.6. Não serão recebidas inscrições via internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Diretora da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito no Banco do Brasil, Agência 6514-5, Conta nº 5294-9 para inscrição por via postal.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento, relativo ao RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. *Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes)* das atividades realizadas, em 8 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5. Projeto de pesquisa, na Linha de Pesquisa Bioinformática e compatível com a disciplina objeto do concurso, em 8 vias.

4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.8. No caso de inscrição via SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br/.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 27-3-2013, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação de todos os candidatos inscritos, contendo o respectivo número de inscrição.

6.2. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Diretora da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

7.5.1. prova de títulos (julgamento do Curriculum vitae] - julgamento dos títulos e apreciação da regularidade das atividades desenvolvidas com ênfase em:

- produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de livro);
- atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica;
- captação de recursos;
- diplomas, títulos e prêmios obtidos em razão de suas atividades;
- atividades de assessoria ad hoc a agência de fomento e editoras científicas;
- outros.

7.5.2. prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado da lista do programa, com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. prova de arguição do oprojeto de pesquisa – Apresentação do Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa Bioinformática, e compatível com a disciplina objeto do concurso.

7.5.3.1. O Projeto de Pesquisa deve apresentar:

- Título
 - Equipe necessária
 - Resumo
 - Introdução (estado da arte)
 - Objetivo
 - Justificativa
 - Metodologia
 - Cronograma de execução
 - Resultados esperados
 - Infra-estrutura necessária
 - Custo aproximado
 - Resultados de estudos anteriores desenvolvidos pelo candidato na Linha de Pesquisa do Projeto
- A prova arguição, constituirá da avaliação do Projeto de Pesquisa por meio da exposição de 20 a 30 minutos pelo candidato e 40 minutos para arguição da Banca Examinadora.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- prova de arguição do projeto de pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Na avaliação dos candidatos, as notas deverão variar de 0 a 10 e as provas terão os seguintes pesos:

Prova de títulos – peso 2 (considerar apenas os últimos 5 anos)

- 50% produção científica (dos 50%, 30% para produção na Linha de Pesquisa objeto do concurso - Bioinformática)
- 25% atividades relacionadas à internacionalização (pós-doc, cooperações internacionais, comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc)
- 20% captação de recursos e formação de novos pesquisadores (IC, mestrado, doutorado e pós-doc)
- 5% outros

Prova didática – peso 1

- 50% relevância para a evolução científica
- 40% estrutura e atualidade da disciplina
- 10% desempenho do candidato

Prova de arguição do projeto de pesquisa – peso 1

- 50% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere
- 20% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso (Bioinformática)
- 20% fundamentação científica e metodologia utilizada
- 10% exequibilidade na Instituição

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;

- que tenha obtido a maior média geral na prova arguição e

- de maior idade.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 5 dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 9-8-2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do docente:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade, conforme o caso.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 3453/12-FCAV).

ANEXO I

PROGRAMA

- Sequenciamento de ácidos nucleicos: sequenciadores de 1ª e 2ª geração
- Análise da expressão gênica: northern blot, microarranjos, PCR em tempo real, RNA-seq
- Expressão de proteínas recombinantes e suas aplicações
- Aplicações da biologia molecular na agropecuária
- Aplicações da biologia molecular na saúde humana
- Proteômica e suas aplicações
- Genômica funcional
- Marcadores moleculares e seleção assistida
- Metagenômica
- Similaridade entre sequências de DNA ou de proteínas: alinhamentos local e global múltiplo
- Montagem de genomas (procariotos e eucariotos);
- Genômica comparativa computacional
- Predição computacional de localização de genes em genomas (procariotos e eucariotos)
- Predição computacional da função de genes e da estrutura/função de proteínas
- Filogenia usando sequências de DNA ou de proteínas
- Bioinformática de metagenomas
- Bioinformática de transcriptomas
- Bioinformática de proteomas
- Bioinformática para identificação de pequenos RNAs
- Bioinformática e biologia de sistemas

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- BARNES, M.R. *Bioinformatics for Geneticists: A Bioinformatics Primer for the Analysis of Genetic Data* (2nd Ed.), John Wiley & Sons, 2007. 576p.
- BAXEVANIS, A.D.; OUELETTE, B.F.F. (eds.). *Bioinformatics: a practical guide to the analysis of genes and proteins* (3rd Ed.), John Wiley & Sons, Inc., New Jersey, 2005. 560p.
- BOURNE, P.E.; WEISSIG, H. (eds.). *Structural Bioinformatics*, Wiley-Liss Inc., New Jersey, 2005. 649p.
- CAMPBELL, A.M.; HEYER, L.J. *Discovering Genomics, Proteomics and Bioinformatics* (2nd Ed.). Benjamin Cummings, 2006. 464p.
- EWENS, J.E.; GRANT, G.R. *Statistical Methods in Bioinformatics: an introduction* (2nd Ed.), Springer Science, New York, 2005. 552p.
- GARBER, M.; GRABHERR, M.G.; GUTTMAN, M.; TRAPNELL, C. Computational methods for transcriptome annotation and quantification using RNA-seq. *Nature Methods*, vol. 8(6):469-477, 2011.
- HORNER, D.S.; PAVESI, G.; CASTRIGNANÒ, T.; DE MEO, P.D.; LIUNI, S., SAMMETH, M., PICARDI, E., PESOLE, G. Bioinformatics approaches for genomics and post genomics applications of next-generation sequencing. *Briefings in Bioinformatics*, vol. 11(2):181-197, 2010.
- KOBOLDT, D.C.; DING L.; MARDIS E.R.; Wilson R.K. Challenges of sequencing human genomes. *Briefings in Bioinformatics*, vol. 11(5):484-498, 2010.
- KREBS, J.E.; GOLDSTEIN, E.S.; KILPATRICK, S.T. *Lewin's Genes X* (10th Ed.). Jones & Bartlett Publishers, 2009. 960p.
- KUNIN, V.; COPELAND, A.; LAPIDUS, A.; MAVROMATIS, K.; HUGENHOLTZ, P. A Bioinformatician's Guide to Metagenomics. *Microbiology and Molecular Biology Reviews*, vol. 72(4):557-578, 2008.
- LOVRIC, J. *Introducing Proteomics: From concepts to sample separation, mass spectrometry and data analysis*. Wiley, 2011. 296p.
- MALONE, J.H; OLIVER, B. Microarrays, deep sequencing and the true measure of the transcriptome. *BMC Biology*, vol.9:34, 2011.
- MIR, L. (Ed.). *Genômica*. Editora Ateneu, São Paulo, 2004. 1288p.
- MOUNT, D.W. *Bioinformatics: sequence and genome analysis* (2nd Ed.), Cold Spring Harbor Laboratory Press, New York, 2004. 692p.
- NAGARAJAN, N.; POP M. Sequencing and genome assembly using next-generation technologies. *Methods in Molecular Biology*, vol. 673:1-17, 2010.
- NELSON, D.L., COX, M.M. *Princípios de bioquímica de Lehninger* (5a. Ed.), Artmed Editora, São Paulo, 2010. 1304p.
- Ng, P.C; KIRKNESS, E.F. Whole genome sequencing. 2010. *Methods in Molecular Biology*, vol. 628:215-26, 2010.
- RAMSDEN, J. *Bioinformatics: An Introduction (Computational Biology)* (2nd Ed.), Springer London Ltd, 2009. 288p.
- SACCONE, C.; PESOLE, G. *Handbook of Comparative Genomics: Principles and Methodology*, Wiley-Liss Inc., New Jersey, 2003. 442p.
- RAES, J.; FOERSTNER, K.U.; BORK, P. Get the most out of your metagenome: computational analysis of environmental sequence data. *Current Opinion in Microbiology*, vol. 10(5):490-498, 2007.
- WOOLEY, J.C.; GODZIK, A.; F RIEDBERG, I. A Primer on Metagenomics. *PLoS Computational Biology*, vol. 6(2):e1000667, 2010.